

ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

ATA N.º 001/2026

Processo Administrativo nº: 011/2026

Edital de Credenciamento nº: 002/2026

Objeto: Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios, produzidos por Agricultores Rurais e Empreendedores de Base Familiar Rural com a finalidade de apresentar Projeto de Venda desses produtos, em observância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da rede municipal de ensino de Cordeiros - Bahia.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil vinte e seis, às onze horas, na Prefeitura Municipal de Cordeiros, situada à Praça Coronel José Moreira Cordeiro, n.º 205, Centro, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento, com a finalidade de proceder ao recebimento e análise preliminar da documentação apresentada para credenciamento nos termos do Edital de Credenciamento nº 002/2026, elaborado com fundamento no art. 79 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. Do(s) Interessado(s)

Compareceram para entrega de documentação, os seguintes interessados:

Nº	Agricultor	CNPJ/CPF	CAF
01	EDIMILZA ROSA MENDES	097.XXX.XXX-61	BA112024.01.002373241CAF
09	JOÃO MANOEL RIBEIRO	362.XXX.XXX-87	BA052023.01.000320121CAF
10	GERSSICA VIANA DONATO DOS SANTOS	483.XXX.XXX-11	BA052024.01.001511644CAF

2. Da Documentação Apresentada

Passou-se à análise da documentação apresentada pelos interessados, conforme exigências do edital, compreendendo:

- Documento de identidade e CPF (quando pessoa física);
- Comprovante de enquadramento como agricultor familiar, mediante apresentação da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), conforme aplicável;
- Prova de regularidade fiscal;
- Projeto de venda ou proposta de fornecimento;
- Declarações exigidas no edital.

3. Do Recebimento

Após conferência, a Comissão lavrou os seguintes registros:

- A documentação foi recebida e protocolada, ficando registrada para análise posterior de conformidade, conforme disposto no edital.
- Eventuais pendências ou complementações serão notificadas ao interessado, observados os prazos previstos no instrumento convocatório.
- A entrega da documentação não implica credenciamento automático, estando a aprovação condicionada à verificação integral dos requisitos exigidos.

4. Análise e Conclusão

Após conferência e análise documental, a Comissão constatou que os interessados listados abaixo atenderam integralmente às exigências estabelecidas no edital e na legislação aplicável, estando, portanto, credenciados para a prestação dos serviços/fornecimento objeto do presente chamamento:

Nº	Agricultor	CNPJ/CPF	CAF
01	EDIMILZA ROSA MENDES	007.XXX.XXX-17	BA112024.01.002373241CAF
02	JOÃO MANOEL RIBEIRO	710.XXX.XXX-04	BA052023.01.000320121CAF
03	GERSSICA VIANA DONATO DOS SANTOS	483.XXX.XXX-11	BA052024.01.001511644CAF

5. Observações

Fica registrado que o credenciamento é válido pelo prazo estabelecido no edital, podendo ser renovado ou revogado nas hipóteses previstas em lei e no instrumento convocatório, observados os princípios e normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento.

Cordeiros – Bahia, 18 de março de 2026.

Sílvia Fernandes Moura

Isaque de Almeida Sousa

Iêva Santos de Oliveira